



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 635A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Suspensão	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Maníla, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 635A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.773, DE 17 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, ao orçamento programa do SAAEMB para o exercício de 2022 e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto do Município de Buritama, junto a autarquia SAAEMB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Meio Ambiente, crédito adicional suplementar ao orçamento programa do exercício de 2022, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, na importância de R\$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais), para reforço da seguinte dotações orçamentárias:

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.00.00

SERV. AUT. DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE MUN. DE BURITAMA - SAAEMB

UNIDADE EXECUTORA:

04.03.00 - DIVISÃO DE SANEAMENTO E MEIO

AMBIENTE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.512.0203-2.202

ESPECIFICAÇÃO

FICHA	Fonte	CAT.ECON.	ESPECIFICAÇÃO	Valor R\$
		2.202	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
025	4	3.3.90.30.01	Material de Consumo	50.000,00
		TOTAL		50.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.512.0203-2.204

ESPECIFICAÇÃO

FICHA	Fonte	CAT.ECON.	ESPECIFICAÇÃO	Valor R\$
		2.204	MANUTENÇÃO DA USINA DE RECLICAGEM	
033	4	4.4.90.51.01	Obras e Instalações (Adm. Indireta)	280.000,00
		TOTAL		280.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ABERTO 330.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial abertos pelos artigos 1º desta lei, serão utilizados recursos provenientes de:

I- **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, apurado no balanço patrimonial da Autarquia SAAEMB, encerrado do exercício anterior (2021), no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), nos termos do disposto no inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

II- **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 a ser apurado no corrente exercício, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta mil Reais), das seguintes contas de receitas:

CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	4	180.000,00
1.0.0.0.0.0.0 - RECEITAS CORRENTES		

1.3.0.0.0.0.0 - RECEITA PATRIMONIAL		
1.321.00.00 - (005) Remuneração de Depósitos de Rec. Não Vinculados	4	30.000,00
1.6.0.0.0.0.0 - RECEITA DE SERVIÇOS		
1.611.01.01.01.004 (009) Fornecimento de Água		100.000,00
1.611.01.01.01.008 (013) Coleta e Tratamento de Esgoto	4	50.000,00
TOTAL DO EXCESSO UTILIZADO		180.000,00

Art. 3º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de investimentos, suportados, parte com recursos de SUPERÁVIT FINANCEIRO do exercício anterior e parte com recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, não comprometendo a execução das metas previstas no orçamento corrente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 17 de Maio de 2022; 104 anos de Fundação e 73 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

ILSON JOSÉ GARCIA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

LEI Nº 4.774, DE 17 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2022, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do município de Buritama, crédito adicional suplementar, ao orçamento programa de 2022, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 635A

Página 3 de 4

02.01 - Gabinete do Prefeito e Órgãos de Conselho

3390.30.61.01 - 04.122.0004-2.004 - Material de Consumo R\$ 50.000,00
3390.39.24.01 - 04.122.0004-2.004 - Outros Serviços Terceiros P.Jurídica R\$ 30.000,00

02.02 - Departamento Municipal de Finanças, Contabilidade e Tributos

3390.91.01.01 - 04.123.0006-2.005 - Sentenças Judiciais R\$ 100.000,00
3390.39.24.01 - 04.123.0006-2.005 - Outros Serviços Terceiros P.Jurídica R\$ 50.000,00

02.03 - Departamento Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos

4490.51.01.01 - 15.452.0042-1.008 - Obras e Instalações R\$ 200.000,00
3390.39.24.01 - 15.452.0042-2.006 - Outros Serviços Terceiros P.Jurídica R\$ 10.000,00

02.06 - Divisão de Educação Complementar

339030.61.01 - 12.306.0014-2.011 Material Consumo..... R\$ 50.000,00
449052.01.01 - 12.306.0014-2.011 Equipamento e Material Permanentes R\$ 50.000,00

02.12 - Departamento Municipal de Administração

339030.61.01 - 04.122.0041-2.031 Material de Consumo R\$ 360.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES...
R\$ 900.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 9000.000,00 (Novecentos Mil Reais), conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 da seguinte conta de receita orçamentária:

1.7.1.8.01.2.0.00.000	Fonte: 01 Tesouro	Valor R\$
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - FPM	Valor do Excesso	900.000,00

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes do orçamento corrente.

Art. 4º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 17 de maio de 2022; 104 anos de Fundação e 73 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

ILSON JOSÉ GARCIA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças

e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

LEI Nº 4.775, DE 17 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre revogação de legislação municipal que trata sobre permissão de uso, de próprio público municipal, a título precário, à Associação Comercial de Buritama - ACIB".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal nº 4.101 de 21 de janeiro de 2015, que autoriza a permissão de uso, de próprio público municipal, a título precário, à Associação Comercial Buritama - ACIB, e sua alteração feita através da 4.147 de 30 de abril de 2015.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 17 de Maio de 2022; 104 anos de Fundação e 73 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do

Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Licitações e Contratos

Suspensão

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2022

O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA TORNA PÚBLICO A SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS INERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO ABAIXO ESPECIFICADO, CONFORME DATA, HORÁRIO E LOCAL INICIALMENTE PREVISTO E PUBLICADO, OBJETIVANDO A ANÁLISE / REVISÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 19/2022 E DE SEUS ANEXOS:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 33/2022-UGB-LC/GMB



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 635A

Página 4 de 4

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 19/2022

OBJETO LICITATÓRIO: AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE MUDAS DE ÁRVORES NATIVAS PARA REALIZAÇÃO DE PLANTIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA ARBORIZAÇÃO DE RUAS, CANTEIROS CENTRAIS E TREVOS, ÁREAS VERDES, MANANCIAIS E NASCENTES DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, A SER EFETIVADA(O) MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS, DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL E DE SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DOS ANEXOS I E II.

DATA, HORÁRIO E LOCAL INICIALMENTE PREVISTO E PUBLICADO PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS E DEMAIS DOCUMENTOS PERTINENTES AO CERTAME LICITATÓRIO; BEM COMO PARA INÍCIO DA ABERTURA DOS RESPECTIVOS ENVELOPES / DOCUMENTOS E EXECUÇÃO DE DEMAIS PROCEDIMENTOS INERENTES AO REFERIDO CERTAME: 18 DE MAIO DE 2022, ÀS 08H00MIN. DO HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA-DF., NAS DEPENDÊNCIAS DO ANFITEATRO DO CENTRO CULTURAL “GRACILIANO RAMOS”, LOCALIZADO NA PRAÇA DOM LAFAYETE LIBANO, Nº. 16 (ESQUINA COM AS RUAS RUI BARBOSA E GUILHERME GUERBAS - PRÓXIMO À PRAÇA ANA RITA MENDES), BAIRRO CENTRO, EM BURITAMA-SP.

DEMAIS INFORMAÇÕES REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO ACIMA CITADO, PODERÃO SER OBTIDAS PESSOALMENTE JUNTO À UNIDADE GERENCIAL BÁSICA - LICITAÇÃO E CONTRATOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, NO HORÁRIO DAS **08H00MIN. ÀS 12H00MIN. E DAS 14H00MIN. ÀS 17H00MIN.** OU POR TELEFONE, ATRAVÉS DOS NºS. **(18) 3691-1739 - (18) 3691-1888** OU DOS SEGUINTE ENDEREÇOS ELETRÔNICOS (E-MAILS): **HTTPS://BURITAMA.SP.GOV.BR/SITE2/** - **EDITAIS.BURITAMA@HOTMAIL.COM.**

BURITAMA-S.P., 16 DE MAIO DE 2022.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 56b1-b7cb-6b68-9f57



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Buritama (SP), Edição nº 635A, ano IV, veiculado em 17 de maio de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BURITAMA (CNPJ 44435121000131) em 17/05/2022 às 09:38:16 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla | Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/56b1-b7cb-6b68-9f57>